



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2021

### UNIDADE EXAMINADA

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos – PRODIRH e demais câmpus do IFG.

A Ordem de Serviço nº 11/2020 contempla o seguinte objeto de avaliação: Contratação temporária de mão de obra docente, professores substitutos/temporários.

### MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

### QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise dos procedimentos efetuados na contratação de professores substitutos/temporários, visando verificar a conformidade dos atos de gestão com as normas aplicáveis ao serviço público federal, com foco na melhoria contínua e boas práticas administrativas.

A ação teve como escopo os exames de pelo menos 30% dos contratos efetivados no exercício de 2020, selecionados por amostragem não probabilística, abrangendo:

- a) A contratação de professores substitutos/temporários efetivada no período de janeiro a novembro de 2020; e
- b) As prorrogações de contratos dos professores substitutos/temporários ocorridas no período de janeiro a novembro de 2020.

### POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o Plano Anual de Auditoria (PAINT/2021), que foi projetado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (PRODIRH) com um grau de risco (média ponderada) de 57,42%. O item auditado foi selecionado por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes da área auditada.

### QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e os demais câmpus do IFG, de uma forma geral, vêm observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos de admissão dos professores substitutos/temporários. Entretanto, algumas inconformidades foram identificadas em relação à carga horária desses profissionais, à titulação desatualizada nos sistemas Visão e Suap e à assinatura extemporânea dos contratos de trabalho.

É importante destacar o empenho da PRODIRH na elaboração de diretrizes para as demais unidades do IFG, com a emissão dos seguintes documentos: Memorando-Circular nº 3/2020, Memorando-Circular nº 4/2020, Memorando-Circular nº 14/2020, Comunicado nº 11/2020, Orientação Complementar ao Comunicado nº 11/2020.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva a avaliação das despesas relacionadas à contratação de professores substitutos/temporários, de acordo com previsão expressa no Plano Anual de Auditoria de 2021, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos e demais câmpus do IFG, no período de 01 de dezembro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua, boas práticas administrativas e verificação dos controles internos no que se refere à conformidade dos atos administrativos praticados durante período de janeiro a novembro de 2020.

Em 01 de dezembro de 2020 foi solicitado à PRODIRH, por intermédio do MEMORANDO 69/2020-REI-AI/REITORIA/IFG, a relação dos professores substitutos/temporários cujas contratações tenham sido efetivadas em 2020, incluindo as prorrogações ocorridas em 2020.

Em 03 de dezembro de 2020, a PRODIRH, por meio de arquivo de dados, via pen-drive, repassou à Audin uma planilha com a relação dos contratos de professores substitutos/temporários. Os dados referentes até novembro do ano de 2020, totalizaram 117 processos, dos quais 61 (52,14%) foram analisados por esta Audin, conforme rol de processos listados no quadro 1 a seguir.

**Quadro 1 – Rol dos processos de Contratação substituto/temporário examinados**

<b>Processo nº</b>	<b>Nº do contrato</b>	<b>Valor mensal da Remuneração Básica - R\$</b>	<b>Valor Total da Remuneração Básica de 01/2020 a 11/2020 - R\$</b>
23721.000230/2020-91	57/2020	3.600,48	28.803,84
23721.000242/2020-15	61/2020	3.600,48	28.803,84
23721.000676/2020-15	68/2020	3.600,48	10.801,44
23721.000915/2020-37	110/2020	4.304,92	4.304,92
23380.000091/2020-11	20/2020	4.304,92	21.524,60
23380.000071/2020-32	21/2020	5.831,21	52.480,89
23380.000093/2020-01	22/2020	4.304,92	38.744,28
23380.000118/2020-68	32/2020	2.795,40	25.158,60
23380.000109/2020-77	33/2020	4.304,92	38.744,28
23722.000092/2020-30	23/2020	4.304,92	17.219,68
23722.000156/2020-01	46/2020	3.522,21	31.699,89
23722.000464/2020-28	98/2020	4.304,92	8.609,84
23744.000018/2020-65	24/2020	2.795,40	25.158,60
23744.000108/2020-56	25/2020	5.831,21	32.395,61
23744.000295/2020-78	54/2020	4.304,92	34.439,36
23379.000095/2020-21	29/2020	3.130,85	28.177,65
23379.000073/2020-61	30/2020	5.831,21	52.480,89
23379.000237/2020-50	47/2020	2.795,40	22.363,20
23377.000297/2020-92	49/2020	4.304,92	38.744,28
23377.000331/2020-29	50/2020	3.576,28	32.186,52
23377.000474/2020-31	62/2020	4.304,92	17.219,68
23377.000813/2020-89	71/2020	3.600,48	10.801,44
23377.000960/2020-59	105/2020	3.600,48	3.600,48
23469.000673/2020-10	89/2020	3.522,21	8.218,49
23469.000674/2020-64	91/2020	3.600,48	8.401,12
23469.000675/2020-17	90/2020	2.795,40	6.522,60
23469.000679/2020-97	94/2020	3.522,21	7.748,86
23469.000680/2020-11	95/2020	2.795,40	6.149,88
23469.000681/2020-66	96/2020	3.522,21	7.748,86
23470.000219/2020-20	60/2020	3.600,48	30.364,05
23470.000200/2020-83	59/2020	4.304,92	37.165,81
23378.000028/2020-16	10/2020	4.304,92	43.049,20
23378.000315/2020-26	67/2020	3.600,48	10.801,44

23378.000656/2020-00	72/2020	3.130,85	9.392,55
23375.000053/2020-20	26/2020	4.304,92	43.766,69
23375.000079/2020-78	27/2020	4.304,92	43.049,20
23375.000204/2020-40	51/2020	3.600,48	32.284,30
23376.000067/2020-33	16/2020	4.304,92	43.049,20
23376.000027/2020-91	19/2020	5.831,21	58.312,10
23723.000089/2020-14	31/2020	3.600,48	34.684,62
23723.000399/2020-21	101/2020	3.130,85	5.113,72
23738.000011/2020-22	11/2020	5.831,21	61.227,70
23738.000103/2020-11	34/2020	2.236,32	21.617,76
23373.000143/2020-31	01/2020	5.831,21	58.312,10
23373.000141/2020-41	02/2020	5.831,21	58.312,10
23373.000034/2020-13	07/2020	2.795,40	27.954,00
23373.005124/2019-67	08/2019	3.522,21	35.222,10
23373.000057/2020-28	09/2020	2.795,40	27.954,00
23373.000244/2020-10	13/2020	2.795,40	27.954,00
23373.000247/2020-45	14/2020	3.600,48	36.004,80
23373.000299/2020-11	15/2020	3.522,21	35.222,10
23373.000472/2020-81	28/2020	3.130,85	25.359,78
23373.001965/2020-39	65/2020	4.304,92	16.358,70
23373.002015/2020-21	66/2020	2.795,40	9.411,18
23373.002072/2020-19	74/2020	4.304,92	13.775,74
23373.002073/2020-55	75/2020	2.459,95	7.625,84
23373.002119/2020-36	76/2020	4.304,92	12.914,76
23373.002120/2020-61	77/2020	5.831,21	17.493,63
23373.002134/2020-84	78/2020	5.831,21	17.493,63
23373.002136/2020-73	79/2020	5.831,21	15.938,64
23373.002145/2020-64	82/2020	2.795,40	8.386,20
<b>Total</b>			<b>1.574.825,26</b>

O presente trabalho pretende solucionar as seguintes questões de auditoria:

- 1) Nas contratações de professores substitutos os câmpus demonstraram motivação efetiva da necessidade de contratação?
- 2) Os câmpus atribuíram aos professores substitutos carga horária em regência nos limites previstos pela Resolução Consup nº 09/2011?
- 3) A remuneração básica lançada no sistema de pessoal corresponde a titulação apresentada no momento da contratação?
- 4) As contratações de professores substitutos ocorreram para suprir a falta de professor efetivo em razão de: a) vacância do cargo; b) afastamento ou licença, na forma do regulamento; c) nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de câmpus, nas condições previstas na Lei nº 8.745/93?

## 2. RESULTADOS DOS EXAMES (CONFORMIDADES COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES)

### 2.1. Contratação de Professor substituto/temporário

#### 2.1.1. Condição encontrada – conformidade com ressalva

Após a análise dos processos indicados no Quadro 2 a seguir, constatou-se que os procedimentos realizados não estão em sua totalidade em consonância com os normativos regentes e as boas práticas administrativas, tais como: ausência de informações sobre a prorrogação do Contrato e do Termo Aditivo de prorrogação no processo de contratação, assinatura do contrato posterior ao início de sua vigência, titulação da remuneração no Siape divergente da titulação lançada no Suap, carga horária atribuída a professores substitutos/temporários menor que a mínima estabelecida pela Resolução nº 09/2011 e ausência de informação no sistema Visão, conforme apontamento abaixo.

**Quadro 2 - Inconsistências formais levantadas**

	Titulação da		
Termo Aditivo não	remuneração do	Carga horária em	Não consta

Unidade Auditada	consta no processo de contratação	Siape divergente com a titulação lançada no Suap	regência divergente da Res. 09/2011	informação no sistema Visão
Águas Lindas de Goiás	23721.000230/2020-91; 23721.000242/2020-15	23721.000230/2020-91; 23721.000242/2020-15; 23721.000676/2020-15	23721.000915/2020-37	
Anápolis	23380.000071/2020-32; 23380.000093/2020-01; 23380.000109/2020-77			
Goiânia Oeste	23722.000156/2020-01			23722.000092/2020-30
Jataí	23744.000018/2020-65; 23744.000295/2020-78			23744.000108/2020-56
Luziania	23379.000095/2020-21; 23379.000073/2020-61; 23379.000237/2020-50			
Uruaçu	23377.000297/2020-92; 23377.000331/2020-29	23377.000813/2020-89; 23377.000960/2020-59.	23377.000297/2020-92 23377.000474/2020-31	
Aparecida de Goiânia		23469.000673/2020-10; 23469.000674/2020-64; 23469.000675/2020-17; 23469.000679/2020-97; 23469.000680/2020-11; 23469.000681/2020-66.	23469.000675/2020-17; 23469.000679/2020-97	
Cidade de Goiás	23470.000219/2020-20; 23470.000200/2020-83	23470.000219/2020-20	23470.000219/2020-20	
Formosa	23378.000028/2020-16	23378.000315/2020-26		
Senador Canedo	23723.000089/2020-14	23723.000089/2020-14		
	23373.000143/2020-31; 23373.000141/2020-41; 23373.000034/2020-13; 23373.005124/2019-67; 23373.000057/2020-	23373.000034/2020-13;	23373.000247/2020-45; 23373.000472/2020-81;	

Goiânia	28; 23373.000244/2020-10; 23373.000247/2020-45; 23373.000299/2020-11; 23373.000472/2020-81	23373.002145/2020-64.	23373.002072/2020-19; 23373.000034/2020-13	
Itumbiara			23376.000067/2020-33	
Inhumas	23375.000053/2020-20; 23375.000079/2020-78; 23375.000204/2020-40			
Valparaíso de Goiás	23738.000011/2020-22; 23738.000103/2020-11			

As inconsistências estão detalhadas no Anexo do presente relatório, assim como a citação dos documentos que contêm as justificativas das unidades.

Em relação aos aspectos financeiros, nos processos analisados, verificou-se que os pagamentos efetuados foram correspondentes com a titulação previamente estabelecida em contrato, estando em consonância com os normativos regentes.

### 3. ORIENTAÇÕES

Ressalvadas as ponderações acima e considerando as manifestações apontadas no anexo deste relatório, orientamos a PRODIRH e os câmpus, no âmbito de suas respectivas atribuições, no sentido de que:

- a) a motivação para a contratação esteja bem pormenorizada no Memorando padrão de solicitação de contratação, com as devidas justificativas, conforme os requisitos constantes no Parecer n. 00072/2020/CONSU/PFIFG/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto ao IFG;
- b) os documentos referentes à prorrogação do contrato sejam juntados ao processo de admissão, facilitando futuras consultas, com base nas boas práticas administrativas;
- c) realizar o cadastro e reconhecimento de titulação do contratado no ato da inclusão no Sistema Siape, por meio de comando específico, de modo que todas as informações referentes às contratações efetuadas estejam atualizadas em todos os sistemas.
- d) evitem esforços para atender as orientações contidas no Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP nº 9, de 01/11/2011, principalmente no que se refere à carga horária mínima em regência.
- e) seja realizada identificação uniforme ou padronizada no SUAP do Processo eletrônico de contratação do professor substituto. Exemplo: Processo de admissão de professor substituto – nome completo do contratado.
- f) aprimorem o check-list utilizado nos processos de admissão para professores substitutos/temporários, acrescentando as informações a seguir, além de outras que a PRODIRH entender pertinentes:
  - f.1) Memorando padrão de solicitação de contratação com as devidas justificativas, conforme Orientações PRODIRH/DDRH e requisitos constantes no Parecer n. 00072/2020/CONSU/PFIFG/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto ao IFG;
  - f.2) Documento padrão de solicitação de prorrogação de contratos com as devidas justificativas, conforme Orientações PRODIRH/DDRH;
  - f.3) Extrato de Termo Aditivo - Publicado no D.O.U.

#### 4. CONCLUSÃO

Considerando as questões de auditoria levantadas no início do relatório, verificou-se, com base nas análises realizadas, que as contratações, de uma forma geral, demonstraram motivação efetiva da necessidade de contratação para suprir a falta de professor efetivo, conforme previsto na legislação, atribuindo aos professores substitutos carga horária em regência nos limites previstos pela Resolução Consup nº 09/2011.

Ressalva-se, entretanto, que foram identificadas algumas inconsistências no que diz respeito ao cumprimento da carga horária mínima e algumas divergências de informações, como as registradas nos sistemas Suap, Siape e Visão, as quais foram esclarecidas no decorrer da auditoria.

Quanto ao aspecto financeiro, observou-se que a remuneração básica lançada no sistema de pessoal corresponde a da titulação apresentada no momento da contratação.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 25 de Fevereiro de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*

Roanny Nasareth Silva  
Auditora

*(Assinado eletronicamente)*

Dean Mardem  
Auditor

De acordo com o presente relatório de auditoria.

*(Assinado eletronicamente)*

José Correia de Souza  
Auditor Chefe

#### ANEXOS DO RELATÓRIO

##### Anexo I - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria

Unidade Auditada	Solicitação de Auditoria	Respostas dos Câmpus	Contrato e/ou Termo Aditivo não consta no processo de contratação	Titulação da remuneração do Siape divergente com a titulação lançada no Suap e Visão	Carga horária em regência divergente da Res. 09/2011	Não consta informação no sistema Visão
------------------	--------------------------	----------------------	---	--	--	--

Águas Lindas de Goiás	nº 09/2021	2/2021 - LIN- CRHAS/CP- AGUASLI/IFG	-	Justificou e encaminhou os aditivos	Justificou e encaminhou os diplomas	Justificou	
Anápolis	nº 10/2021	MEMORANDO 10/2021 - ANA- CG/CP- ANAPOLI/IFG; MEMORANDO 1/2021 - ANA- CRHAS/CP- ANAPOLI/IFG		Justificou e encaminhou os aditivos			
Goiânia Oeste	nº 11/2021	MEMORANDO 18/2021 - OES- DAA/CP- GOIOEST/IFG MEMORANDO 19/2021 - CP- GOIOEST/IFG		Justificou e encaminhou o aditivo			Justificou
Jataí	nº 12/2021	MEMORANDO 12/2021 - CP- JATAI/IFG		Justificou e encaminhou os aditivos			Justificou
Luziania	nº 13/2021	MEMORANDO 11/2021 - LUZ- CG/CP-LUZIANI/IFG		Justificou e encaminhou os aditivos			
Uruaçu	nº 14/2021	MEMORANDO 2/2021 - URU- CRHAS/CP- URUACU/IFG; MEMORANDO 17/2021 - URU- CG/CP- URUACU/IFG; MEMORANDO 12/2021 - URU- DAA/CP- URUACU/IFG;		Justificou e encaminhou os aditivos	Justificou e encaminhou os diplomas	Justificou	Justificou
Aparecida de Goiânia	nº 02/2021	MEMORANDO 1/2021 - CP- APARECI/IFG; MEMORANDO 9/2021 - CP- APARECI/IFG; MEMORANDO 5/2021 - APA- DAA/CP- APARECI/IFG; MEMORANDO 8/2021 - APA- DAA/CP- APARECI/IFG; MEMORANDO 9/2021 - APA- DAA/CP- APARECI/IFG				Justificou	Justificou e encaminhou cópias de documentos
		MEMORANDO 18/2021 - CP- GOIANIA/IFG; MEMORANDO					

Goiânia	nº 01/2021	1/2021 - GYN- CRHAS/CP- GOIANIA/IFG; MEMORANDO 1/2021 - GYN- CCAQ/GYN- DAAII/CP- GOIANIA/IFG; MEMORANDO 2/2021 - GYN- CCSBEC/GYN- DAAIII/CP- GOIANIA/IFG	Justificou e encaminhou os aditivos	Justificou e encaminhou os diplomas/ certificados	Justificou
Cidade de Goiás	nº 03/2021	MEMORANDO 8/2021 - GOI-CG/CP- GOIAS/IFG; MEMORANDO 1/2021 - GOI- CRHAS/CP- GOIAS/IFG	Justificou e encaminhou os aditivos	Justificou e encaminhou o certificado	
Formosa	nº 04/2021	MEMORANDO 9/2021 - CP- FORMOSA/IFG	Justificou e encaminhou o aditivo	Justificou	
Inhumas	nº 05/2021	MEMORANDO 7/2021 - INH-CG/CP- INHUMAS/IFG; MEMORANDO 1/2021 - INH- CRHAS/CP- INHUMAS/IFG	Justificou e encaminhou os aditivos	Justificou e encaminhou os diplomas/ certificados	
Itumbiara	nº 06/2021	MEMORANDO 15/2021 - CP- ITUMBIA/IFG; MEMORANDO 2/2021 - ITU- CRHAS/CP- ITUMBIA/IFG	Justificou e encaminhou os contratos/ aditivos		
Senador Canedo	nº 07/2021	MEMORANDO 9/2021 - SEN- CG/CP- SENADOR/IFG; MEMORANDO 2/2021 - SEN- CRHAS/CP- SENADOR/IFG	Justificou e encaminhou os contratos	Justificou e encaminhou o certificado	
Valparaíso de Goiás	nº 08/2021	MEMORANDO 9/2021 - VAL-CG/CP- VALPARA/IFG	Justificou e encaminhou o aditivo		

#### a) Manifestação das Unidades Auditadas

Em síntese, em relação a ausência do termo aditivo de prorrogação no processo de contratação, os câmpus informaram que o fluxo interno adotado não prevê que os processos referentes aos termos aditivos sejam apensados aos processos atinentes à admissão de servidores substitutos ou temporários.

Quanto à divergência da titulação lançada nos sistemas Siape e Suap, os câmpus alegaram que a



interação entre os sistemas não ocorre de forma automática, necessitando, para isso, da execução manual de um determinado comando.

Em relação à carga horária em regência divergente com o determinado pela Resolução nº 09/2011 do IFG, os câmpus, por intermédio de planilhas encaminhadas e de informações lançadas em diário da distribuição da carga horária semanal, esclareceram sobre o cumprimento da carga horária conforme o regulamento da jornada de trabalho dos servidores docentes.

Sobre a ausência de alguns professores no sistema visão, alegaram que o início dos contratos coincidiram com a suspensão do Calendário Acadêmico de 2020, Resoluções CONSUP/IFG nº 12/2020 e 20/2020, em virtude da pandemia de COVID-19, o que afetou as atividades exercidas pelos câmpus.

#### **b) Análise da equipe de auditoria**

Quanto à ausência de termo aditivo nos processos de contratação, os câmpus que apresentaram inconsistências nesses processos, encaminharam cópias dos documentos à Audin e o único câmpus que não apensou o contrato ao processo, também encaminhou cópia do documento à Audin. Todas as unidades justificaram essas situações apontadas demonstrando pertinência nos argumentos.

Com relação à divergência de informações nas titulações presentes nos contratos de trabalho e nos sistemas Siape, Suap e Visão, as justificativas também foram plausíveis, sendo necessário apenas o aprimoramento já destacado nas orientações do relatório de auditoria.

No que se refere a carga horária trabalhada abaixo do mínimo previsto pela Resolução nº 09/2011, as unidades apresentaram planilhas e documentos para comprovarem o cumprimento das horas em regência. Entretanto, em algumas situações, a divergência entre o sistema Visão e a manifestação do câmpus, permaneceu mesmo após as justificativas. Nesse caso, é necessário um aperfeiçoamento das ações para mitigar e até eliminar as divergências no cômputo das aulas em regência ministradas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI**, em 25/02/2021 12:25:21.
- **Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR**, em 25/02/2021 10:23:11.
- **Dean Mardem, AUDITOR**, em 25/02/2021 10:21:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 134173

Código de Autenticação: 5e37697395

